

**LEI MUNICIPAL Nº 1251/13, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.221,21 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos reais), e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 94.221,21 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos reais)**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

04.03.26.782.0101.1.049 - Projeto de Execução do Calçamento/CEF

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (2894-0).....R\$ 15.558,01  
**(Recurso: 1118-Calçamento-C.R. 0336885-05/10 - M.C./CEF)**

04.03.26.782.0101.1.058 - Recuperação de Estradas Vicinais CV. 672154

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (3179-8).....R\$ 25.333,84  
**(Recurso: 1131-Recurso da Defesa Civil PT (59050.003017/2010-56)**

**04.09. SETOR DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS**

04.09.04.481.0059.1.057 - Projeto de Construção de Casas Rurais - PNHR 1

3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física (3111-9).....R\$ 34.000,00  
**(Recurso: 1-Livre)**

## **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

### **07.15. ACADEMIA DA SAÚDE**

07.15.10.301.0423.1052 – Projeto de Construção da Academia da Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (3004-0).....R\$ 5.430,08

**(Recurso: 40-Recursos ASPS - 15%)**

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (3004-0).....R\$ 13.899,28

**(Recurso: 4929-Construção da Academia da Saúde)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 94.221,21**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

#### **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I) Receita originária da transferência de recursos do **Contrato de Repasse nº. C.R. 0336885-05/10 – M.C./CEF), firmado com o Ministério das Cidades/CEF** e o Município de Floriano Peixoto RS. – .....R\$ 15.558,01

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do **Recurso da Defesa Civil PT (59050.003017/2010-56)**, firmado com o ... e o Município de Floriano Peixoto RS. – .....R\$ 25.333,84

III) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do **Construção da Academia da Saúde)**, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o Município de Floriano Peixoto RS. – .....R\$ 13.899,28

#### **REDUÇÃO ORÇAMETÁRIA:**

## **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

### **07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – A. S. P. S.**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo(507).....R\$ 39.430,08

**(Recurso: 40 - A.S.P.S.)**

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS e REDUÇÃO.....R\$ 94.221,21**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,  
aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18.01.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário